

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 6.760, DE 2006

Torna obrigatória a afixação de cartazes com mensagens educativas, nos estádios de futebol de todo o Território Nacional durante os eventos desportivos.

Autor: Deputado CARLOS NADER

Relator: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em exame, pretende seu Autor determinar a obrigatoriedade de afixação de cartazes com mensagens educativas em todos os estádios de futebol, durante os eventos desportivos neles realizados.

A proposição lista alguns temas possíveis, tais como combate ao preconceito e às drogas, prevenção a doenças sexualmente transmissíveis e outros temas de relevância social.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Os eventos desportivos em estádios de futebol reúnem grandes contingentes da população das localidades em que se encontram localizados.

5436F99403

Não fossem os estádios ambientes propícios para a divulgação de mensagens, não estariam eles hoje repletos de cartazes de propaganda dos mais diversos produtos.

Inserir neste meio a disseminação de mensagens que contribuam para a educação e a saúde da população parece iniciativa oportuna e meritória.

Voto, pois, pela aprovação do projeto de lei nº 6.760, de 2006.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
Relator

5436F99403



ArquivoTempV.doc

5436F99403

